



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
L I C I T A Ç Õ E S E
P L A N E J A M E N T O

À Comissão de Pregão I

Considerando a desistência formalizada pela empresa vencedora do **Lote 2 do Pregão nº 90.159/2025**, conforme documentação acostada aos autos, bem como a juntada de cópia do Processo Administrativo nº 20.427/2026, às folhas 2055 a 2086, direcionamos os autos para as providências cabíveis quanto à convocação do licitante remanescente, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame.

A convocação de licitantes remanescentes constitui medida legalmente admitida no âmbito das contratações públicas, destinada a assegurar a continuidade da contratação e a preservação do interesse público diante da impossibilidade de formalização ou continuidade da avença com o licitante originalmente vencedor, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

“Caso o adjudicatário convocado não assine o contrato, não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado quanto à legitimidade da convocação de licitante remanescente desde que respeitada a ordem de classificação e preservadas as condições originalmente pactuadas, assentando que a convocação de licitante remanescente mostra-se compatível com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, respeitada a ordem de classificação e observadas as condições da proposta vencedora.

Ademais, destaca-se o disposto no Comunicado nº 05/2025, do Governo Federal, que trata dos procedimentos para contratação de remanescentes ou convocação de cadastro de reserva em processos realizados pela Lei nº 14.133/2021, devendo ser observadas as formalidades ali previstas.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Comissão de Pregão I para que proceda à convocação do próximo licitante classificado para o **Lote 02**, observada a ordem de classificação do certame e as condições legalmente estabelecidas, adotando-se as providências necessárias à continuidade regular do procedimento, em observância ao interesse público e à eficiência administrativa.

Nova Friburgo, 21 de Maio de 2026.

Assinado por ALINE OLIVEIRA DE BUSTAMANTE
078.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
22/05/2026 14:07

Alina Oliveira de Bustamante
Secretária de Licitações e Planejamento
Matrícula: 199.017

Assinado digitalmente. Acesse:

<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 87cccd2-2dfb-463b-be1a-759b33f9012f
Papel Timbrado Secretaria de Licitações e Planejamento Nº 000005/2026

